



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.248, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga prazo para pagamento da parcela única e 1ª parcela dos carnês de IPTU e de ISS/Taxas de Licenças do ano de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inconsistência do Banco de Dados do Sistema de emissão de IPTU/ISS Taxas de Licenças, que impediram a emissão de boletos durante o período de 23/04/2018 a 27/04/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª parcela dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e de ISS/Taxas de Licenças do ano de 2018, conforme segue:

I - PARCELA ÚNICA: para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 04 de Maio.

II – 1ª PARCELA: até o dia 04 de Maio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de Abril de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos